**TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N° 09/2020**

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato n° 05/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA - CINTURB.**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr.André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA - CINTURB** (CNPJ nº 19.002.476/0001-90), situada na Rua Espírito Santo, 296 – Centro – Juiz de Fora/MG (CEP 36020.000), neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio de Souza Noel, brasileiro, CPF 648.577.787.34, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses**, nos termos da justificativa de fl. 595 e autorização de fl. 725 da Inexigibilidade n° 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira da Carta Contrato n° 05/2019, **ficando prorrogado de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 19 de março de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| André Borges de SouzaDiretor Presidente da CESAMA | Luiz Antônio de Souza NoelCINTURB |

Testemunhas: 1) 2)